



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 28/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a análise apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação na sessão realizada através de videoconferência pela Câmara de Graduação no dia 29 de julho de 2021, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4319.2021.0014879-14,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, *ad referendum* da plenária do Consepe, o pré-requisito da disciplina abaixo relacionada, na matriz curricular do curso de Bacharelado em Química, *campus* de Jequié:

I-Disciplina: Química Computacional – DCT0241;

II-Pré-requisito: Cálculo Numérico – DCT0025.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2021.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

09 SET 2021